



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018

O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado o Edital do Pregão Presencial N.º 17/2018, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de zeladoria, execução de roçadas, recolhimento de galhos e entulhos de lixo verde e demais serviços descritos no projeto básico em anexo (Anexo 2), conforme segue:

a) Anexo 02 – Item 2 onde leu-se: “O presente projeto tem como escopo a contratação de empresa para execução de serviços de zeladoria compreendendo: roçadas com varrição, recolhimento de galhos e entulhos de lixo verde, limpeza do meio-fio (retirada de gramíneas, matos etc.) retirada diariamente dos restos de resíduos das lixeiras das calçadas (restos orgânicos, papel, papelão, plásticos, móveis, todo lixo em geral etc. exceto restos de obras), pintura de meio-fio (trimestral), devendo efetuar a limpeza das lixeiras sempre que necessário, nas ruas abaixo descritas, varrição dos passeios públicos, ensacar os detritos, colocando em veículo próprio da empresa contratada e depositar na Usina de Reciclagem do Município de Gramado/RS, localizada no final da Rua Serafim Benetti no bairro Floresta.” **leia-se:** “O presente projeto tem como escopo a contratação de empresa para execução de serviços de zeladoria compreendendo: roçadas com varrição, recolhimento de galhos e entulhos de lixo verde, limpeza do meio-fio (retirada de gramíneas, matos etc.) retirada diariamente dos restos de resíduos das lixeiras das calçadas (restos orgânicos, papel, papelão, plásticos, móveis, todo lixo em geral etc. exceto restos de obras), pintura de meio-fio (trimestral), devendo efetuar a limpeza das lixeiras sempre que necessário, nas ruas abaixo descritas, varrição dos passeios públicos, áreas verdes e pátio de creches, escolas e praças, bem como escadarias e eventuais serviços exigidos pela Secretaria de Obras e Serviços urbanos, ensacar os detritos, colocando em veículo próprio da empresa contratada e depositar na Usina de Reciclagem do Município de Gramado/RS, localizada no final da Rua Serafim Benete no bairro Floresta.”

c) Item 10.8 do Edital onde leu-se: “Os serviços de zeladoria deverão ser executados em todas as ruas e travessas do bairro Várzea Grande, de acordo com Projeto Básico em anexo.” **leia-se:** “Os serviços de zeladoria deverão ser executados em todas as ruas e travessas do bairro Floresta, de acordo com Projeto Básico em anexo.”

b) Anexo 02 - Item 04 dos funcionários letra “d” onde leu-se: “ no mínimo 4(quatro)funcionários”, leia-se: “no mínimo 5 (cinco) funcionários”

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

d) O anexo 09 – Planilha de Custos, sofreu alteração, passando a integrar o Edital do Pregão Presencial N.º 17/2018 (devendo ser desconsiderado o anterior) a relação e descrição anexo a esta retificação;

e) As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Gramado, 28 de Fevereiro de 2018.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal